PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112

CNPJ : 18.306.654/0001-03

Lei Nº 945 / 2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Anual de 2015 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Muncipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2015 mediante Decreto no montante de R$27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.05.01 – CONSÓRCIO INTERM DE SAÚDE – CISASF/CIS-URG/CISVI			
10	SAÚDE			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0009	GESTÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE			
10.302.0009.2099	MANUT.PARTIC.NO CONS.INT.SAUDE VALE ITAPEC - CISVI			
3.3.70.41	Contribuições		Saúde	27.100,00
	TOTAL			**27.100,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente no montante de R$27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10	SAÚDE			
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO			
10.303.0009	GESTÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE			
10.303.0009.2046	Manut.da Assistência Farmacêutica com Medicamentos Básicos			
3.3.90.39	Material de Consumo	150	Saúde	27.100,00
	TOTAL			**27.100,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 16 de Dezembro de 2.014

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal